

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**



**EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, E
COMUNIDADE EXTERNA PARA ENCARGO DE PROFESSOR E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA**

junho de 2013

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE IFS, através da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção interna e externa para servidores ativos e inativos e comunidade externa de bolsistas para ocupar encargo de professores e formação de cadastro reserva válido por 01(um) ano, para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e Cursos Técnicos de Nível Médio, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e portaria nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar atividades do encargo de professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Cursos Técnicos de Nível Médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC para o preenchimento de 02 (duas) vagas distribuídas nos Campi do IFS conforme Anexo I;
- 1.2- Poderão participar da seleção para o encargo de professor nos Cursos FIC e Cursos Técnicos de Nível Médio do PRONATEC os servidores ativos do quadro permanente ou substituto do Instituto Federal de Sergipe – IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação) e professores ou graduados da comunidade externa que atendam ao requisito de cada disciplina contida neste edital;
- 1.3- O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular;

2. DO PROGRAMA

2.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

Poderão submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- 3.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa graduada conforme requisito para cada disciplina;
- 3.2- Ser graduado ou pós- graduado na área do referido curso /disciplina pretendida, observada a compatibilidade de horário;
- 3.3- Ter disponibilidade de 16 horas (de 60 minutos) semanais, inclusive aos sábados nos turnos manhã, tarde e noite, desde que não tenha choque de horário com o horário do Campus de exercício;
- 3.4- O candidato não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa Institucional; exceto de pesquisa e extensão;
- 3.5- O candidato não poderá participar de outro projeto Institucional no período que estiver prestando serviço ao pronatec.
- 3.6- O servidor poderá concorrer somente para o Campus em que esteja em exercício de suas atividades;
- 3.7- Em todas as áreas de formação serão aceitas as Pós-graduações;
- 3.8- Os itens 3.4, 3.5 e 3.6 são válidos apenas para os servidores do IFS.

4. DO ENCARGO

4.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFS.

4.2- Os valores das bolsas que trata o **subitem 4.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas semanais	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

4.3- Os profissionais bolsistas no encargo de professor terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas, atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Elaborar o PPC do curso quando necessário.
- e) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4.4 - O desenvolvimento das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo os sábados, das 7h às 22 h de acordo com as necessidades dos Cursos.

5. DAS VAGAS

Encargo	Nº. Total de Vagas	Total Cadastro Reserva
Professor	02	74

5.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas distribuídas nos Campi do IFS, conforme Anexo I;

5.2- Para o encargo de professor será selecionado 02 (dois) professores por disciplina para formar o cadastro reserva, conforme Anexo I;

5.3- Havendo demanda por mais professores, poderá ser convocado um quantitativo maior em relação ao estabelecido no subitem 5.2, seguindo ordem decrescente de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições são gratuitas.

6.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

6.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

6.4- No ato da inscrição, o candidato poderá optar por 03 (três) disciplinas no mesmo Campus, observando a área de formação exigida;

6.5- Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

6.6- Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato para campus distinto.

6.7- O servidor poderá inscrever-se apenas para o campus onde exerce suas atividades laborais.

6.8- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação PRONATEC no período de **06 a 14 de junho de 2013, no horário de 8 às 12 h e 14 às 17 h**. O envelope deverá conter: Ficha de Inscrição – Anexo II, diplomas, certificados, portarias e declarações que se fizerem necessárias para comprovar titulação;

6.9- Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos;

6.10- A Coordenação PRONATEC fica na: Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju /Sergipe;

6.11- Os servidores lotados na reitoria poderão se inscrever para as vagas do campus Aracaju.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUE DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO:

7.1- Cópia do diploma do(s) curso(s) de graduação e, quando for o caso, do(s) curso(s) de pós-graduação;

7.2- Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação e, quando for o caso, do(s) curso(s) de pós-graduação;

7.3- *Curriculum Vitae* simplificado ou Lattes, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional dos últimos dois anos, conforme Ficha Anexa III;

7.4- Comprovantes das atividades descritas no *Curriculum Vitae* ou Lattes;

7.5- Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições, cópia do Contra Cheque (frente) atualizado.

7.6- Todos os documentos, certificados e diplomas serão exigidos a apresentação dos originais e cópias.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (Eliminatória e Classificatória);

8.2- A análise dos Currículos será realizada por Comissão de Seleção composta por três membros;

8.3- A análise de currículo terá o valor de 100 (cem) pontos atribuídos conforme Tabela de Pontuação (Anexo IV);

8.4- Na Análise de Currículos serão observados três itens fundamentais:

a) Titulação e Formação Acadêmica;

b) Experiência Profissional;

c) Disponibilidade declarada de tempo 16 horas semanais – anexo V;

d) A prioridade é do servidor da Instituição, as vagas restantes serão preenchidas com os candidatos da comunidade externa.

8.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Obter maior pontuação no subitem “a” do item 8.4;

b) Obter maior pontuação no subitem “b” do item 8.4;

c) Tiver maior idade (ano, mês, dia).

8.6- Será convocado para o encargo de professor a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, equivalente ao número de vagas;

8.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá até o dia **21 \ 06 \ 2013**, através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

9. DOS RECURSOS

9.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do PRONATEC, conforme modelo apresentado no Anexo VI, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado;

9.2- O requerimento será entregue na Coordenação PRONATEC até às 17 horas do dia 26 de junho de 2013;

9.3- Compete a Coordenação do PRONATEC junto à Reitoria aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

9.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, **pessoalmente**, à Coordenação Geral do PRONATEC no IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso;

9.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

9.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação pronatec em concordância com a Reitoria.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DO PROFESSOR

10.1- A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda;

10.2- O professor selecionado poderá ser convidado a atuar em curso fora do município indicado no processo de seleção, caso não tenha nenhum professor no cadastro para aquele município;

10.3- O professor que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos FIC ou Técnico de Nível Médio – PRONATEC, objeto deste Edital;

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03 \ 06 \ 2013	Lançamento de Edital
06 a 14 \ 06 \ 2013	Período de Inscrições dos candidatos e apresentação do termo de disponibilidade conforme Anexo V
21 \ 06 \ 2013	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
26 \ 06 \ 2013	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
01 \ 07 \ 2013	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br> - PRONATEC), bem como os anexos de I a VI, as Informações Complementares e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação do PRONATEC pelo telefone (79) 3711-3237 ou pelo e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

12.5- Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e portaria nº 168, de 7 de março de 2013;

12.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC;

12.7- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;

12.8- Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”;

12.9- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

12.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a REITORIA.

Aracaju (SE), 03 de junho de 2013.

Edilson Ribeiro
Coordenador Geral do PRONATEC – IFS

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO I

1- CAMPUS ESTÂNCIA

1.1 - Curso: Técnico em Eletrotécnica

Turno: Noite

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Máquinas Elétricas	54	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Tecnólogo em Automação Industrial	-	02
Eletrônica de Potência	54		-	02
TOTAL	108		-	04

2. CAMPUS ITABAIANA

2.1- Curso: Técnico em Agronegócio

Turno: Manhã

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Administração Rural	40,5	Bacharelado em Administração	-	02
Fundamentos de Economia Rural	54,0	Bacharelado em Economia	-	02
Fundamentos de Agronegócio	40,5	Bacharelado em Administração ou em Economia	01	02
Informática Básica	40,5	Licenciatura ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia da Computação ou tecnólogo em computação	-	02
Matemática para Agronegócio	40,5	Licenciatura em Matemática	01	02
Sociologia Rural	40,5	Bacharelado ou Licenciatura em Sociologia ou em Geografia	-	02
TOTAL	256,5		02	12

2.2- Curso: FIC - Montador e reparador de computadores

Turno: Manhã

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Montagem de Computador	40	Licenciatura ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia da Computação ou tecnólogo em computação	-	02
Reparação de Computador	30		-	02
Instalação de Sistemas Operacionais	30		-	02
Computação Básica	40		-	02
Matemática Aplicada	30	Licenciatura em Matemática	-	02
Português Instrumental	30	Bacharelado em Letras	-	02

TOTAL	200		-	12

2.3- Curso: FIC - Administrador de Banco de Dados

Turno: Manhã

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Português Instrumental	30	Bacharelado em Letras	-	02
Matemática Aplicada	30	Licenciatura em Matemática	-	02
Computação Básica	40	Graduação em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Processamento de Dados ou em Engenharia da Computação ou tecnólogo em computação ou em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores de Informação.	-	02
Noções de Banco de Dados	40		-	02
Modelagem de Dados SQL	60		-	02
TOTAL	200		-	10

2.4- Curso: FIC - Operador de computador

Turno: Manhã

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Computação Básica e Digitação	40	Graduação em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Processamento de Dados ou em Engenharia da Computação ou tecnólogo em computação ou em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores de Informação.	-	02
Operador Base	30		-	02
Operador Calc	30		-	02
Operador Writer	30		-	02
OPERADOR IMPRESS	30		-	02
PROJETO FINAL	20		-	02
Português Instrumental	20	Bacharelado em Letras	-	02
TOTAL	200		-	14

3. CAMPUS LAGARTO

3.1- Curso: Técnico em Edificações

Turno: Manhã

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Informática Aplicada	27	Qualquer Graduação com Especialização na área de	-	02

		Informática.		
Desenho Geométrico e Técnico	68	Bacharelado em Arquitetura ou em Engenharia Civil	-	02
Iniciação Científica	27	Qualquer Curso de Graduação	-	02
Mecânica dos Solos	41	Engenharia Civil ou Licenciatura Plena em Construção Civil	-	02
Topografia	54	Engenharia Civil ou Licenciatura Plena em Construção Civil ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura	-	02
Materiais de Construção	54	Engenharia de Materiais /Civil	-	02
Exercício Profissional	14	Todas as Graduações na área das Engenharias ou Licenciatura Plena em Construção Civil	-	02
Ciências Aplicadas	41		-	02
Projeto de Instalações Elétricas	72	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Eletrotécnica	-	02
TOTAL	398		-	18

3.2- Curso: Técnico em Eletromecânica

Turno: Manhã

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Tecnologia Mecânica I	54	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Tecnólogo em Automação Industrial.	-	02

3.3- Curso: Técnico em Edificações

Turno : Manhã

Disciplinas	Carga Horária	Área de Formação	Nº Vagas	Cadastro Reserva
Projeto de Instalações Elétricas	72	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Eletrotécnica.	-	02

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 03 /2013 /PRONATEC /REITORIA

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: () ESTÂNCIA () ITABAIANA () LAGARTO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição: _____		
Campus de Lotação: _____		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
e-mail Institucional:		
CURSOS/DISCIPLINAS (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
() Professor		
Opção	Curso	Disciplinas
1ª		
2ª		
3ª		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: Preencher esta ficha de inscrição assinar e entregar na Coordenação PRONATEC até às 17 h do dia 14 de junho de 2013 , junto com a documentação.

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Curriculum Vitae / Lattes

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
Nome do Pai
Nome da Mãe
1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado Civil
1. 5 Endereço Residencial
1. 6 E-mail
1. 7 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 8 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 N° CPF
1. 10 N° RG
1. 11 N° PIS ou PASEP
1. 12 N° Carteira Profissional e Série
1. 13 N° Título Eleitor
1. 14 Banco Agência Conta Corrente
1. 15 Emprego atual (local, endereço)

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Ensino Médio
- 2.2 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.4 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação – de 10 h ou mais – Instituição – Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Participação em Projetos Institucionais.
- 3.3 Participação em Comissões.

Anexo IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		50
Ensino Médio	3	
Graduação	5	
1.1 Doutorado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	12	
b) Em área correlata	8	
1.2 Mestrado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	8	
b) Em área correlata	5	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) Em área de conhecimento ou disciplina do objeto do concurso	5	
b) Em área correlata	4	
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA		50
2.1 Comprovante do tempo de exercício de magistério. Para exercício em nível técnico (PROEJA) a pontuação será dobrada.	1 ponto /ano 2 pontos / ano	10
2.2 Participação em Comissões.	2 p/ comissão	8
2.3 Comprovante de aprovação em Concurso Público (exceto o concurso para ingresso na Instituição - IFS)	1 p/concurso	2
2.4 Comprovação em atividade administrativa nos últimos cinco anos.	1 p/ano	5
2.5 Participação nos projetos Institucionais nos últimos três anos.	até 15	15
2.6 Certificados de Cursos realizados (últimos três anos 2010/ 2011/2012)	1 p \ curso	5
2.7 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	2

ANEXO V

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG _____, CPF nº _____,
_____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do Cargo de _____
do Quadro de Pessoal (___) Ativo (___) Inativo em
exercício no IFS Campus _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no
âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei Nº
12.513 de 26/10/2011 e na Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

O horário de trabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe é _____ horas
semanais. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho, conforme quadro abaixo:

IFS	PRONATEC
Segunda: de ___ a ___ h e ___ a ___ h	Segunda: de ___ a ___ h
Terça: de ___ a ___ h e ___ a ___ h	Terça: de ___ a ___ h
Quarta: de ___ a ___ h e ___ a ___ h	Quarta: de ___ a ___ h
Quinta: de ___ a ___ h e ___ a ___ h	Quinta: de ___ a ___ h
Sexta: de ___ a ___ h e ___ a ___ h	Sexta: de ___ a ___ h
Sábado: de ___ a ___ h e ___ a ___ h	Sábado: de ___ a ___ h

() Servidor Professor – Até 16h semanais.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de
responsabilidade administrativa e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e
as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Local)

Assinatura do servidor

ANEXO VI

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 03/2013 PRONATEC /REITORIA

À Pró-Reitora de Extensão

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

Campus _____

Curso: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

